



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 101

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Tailândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tailândia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Tailândia autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado ao projeto:

13754281047 – Adaptação de Terminal Rodoviário em fase de Conclusão para Centro de Saúde

4110 – R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei terão como fonte de recursos à anulação das dotações abaixo:

16885321033 – Conclusão de Terminal Rodoviário

4110 – R\$ 100.000,00

4120 – R\$ 5.000,00

13754281026 – Construção de Posto de Saúde Capelão

4120 – R\$ 20.000,00

13754281027 – Construção de Posto de Saúde Bom Remédio

4110 – R\$ 20.000,00

16915751042 – Pavimentação de Ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima

4110 – R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2001.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2001.


PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal